


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval


PORTARIA Nº237 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE MAIS 60 DIAS DE LICENÇA
MATERNIDADE PARA A SERVIDORA ÉLIDA
DE FREITAS SAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, concede mais 60 dias de licença maternidade para servidora ÉLIDA DE FREITAS SAIS, a contar de 18 de junho de 2020, com base na Lei 962/2011, art. 209 e Processo Administrativo nº080/2020.

Herval, 30 de junho de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração